



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1551/2026

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial, por superávit financeiro e cria ficha orçamentária no orçamento vigente no valor de **R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais)**, para criação de dotação orçamentária, na seguinte unidade abaixo:

Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15- Urbanismo

Subfunção: 452- Serviços Urbanos

Programa: 0010 – Apoio Administrativo A Secretaria De Obras Serviços Públicos

Projeto Atividade: 1238 – Aquisição de Grama para Jardinagem Urbana

Elemento de Despesas: 33.90.30- Outros Material de Consumo

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 366.000,00

TOTAL.....R\$ 366.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro, no valor de R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais).

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1504/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 1490/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 10 de março de 2026.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em **10/03/2026 09:37:59**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09E1.1E37.858U.R559.4781, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.3E9.5B8** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1551/2026**.

Elaborado por **RAIANE KLIPPEL FORNACIARI**, CPF: 055.11*. **2-*9 , em **10/03/2026 - 08:53:07**

Código de Autenticidade deste Documento: 08R3.5H53.807U.937V.2510

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

